



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

JULHO/2018

DECRETO 426/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 367.900,00  
(TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL E  
NOVECENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

02013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2009 PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
33909100 - 0100100 Sentenças Judiciais		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
02035 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2008 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 0100100 Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2189 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		
46907100 - 0100100 Principal da Dívida Contratual Resgatado		156.900,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>156.900,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>176.900,00</b>
02056 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB		
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMSURB		
31901100 - 0100100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
33909200 - 0100100 Despesas de Exercícios Anteriores		81.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>181.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>181.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>367.900,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
0100100 Recursos Ordinários		367.900,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>367.900,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.**  
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548